



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006 | Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.137 • TERÇA-FEIRA • 16 DE ABRIL DE 2019

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 189, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Decreta Ponto Facultativo no dia 18 de abril de 2019 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Federal 9.093/95; Considerando que o Ponto Facultativo é a designação de dia(s) útil (eis) em que os servidores públicos são dispensados do trabalho mediante ato administrativo baixado pela autoridade competente para tal.

Considerando que a declaração de ponto facultativo constitui ato administrativo necessariamente motivado.

Considerando o público e o notório evento da Semana Santa, no Brasil; Considerando que esse evento, de cunho religioso demanda uma incomparável devoção popular, também no nosso Município,

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo no âmbito da administração municipal local, no dia 18 de abril de 2019.

Parágrafo Único. O Ponto Facultativo de que trata o presente Decreto, se dá em razão do feriado Nacional da "Sexta-feira da Paixão", comemorada neste próximo dia 19 de abril.

Art. 2º O caput deste artigo não se aplica às atividades essenciais e de urgência e emergência do setor público, tais como, limpeza pública, saúde (Hospital Ver. Antônio Linhares e outras assim consideradas).

Art. 3º Os serviços de educação seguirão o calendário escolar estabelecido para o ano letivo de 2018.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 16 de abril de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE Nº 058/2019 – GP.

Prorroga prazo de conclusão dos Trabalhos da Comissão Especial Processante – CEP, do Processo Administrativo 0004.10.2018-GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Art. 68, incisos II, VI, IX, XXIII e XXIV, do Art. 69 e no Art. 84, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 156, Lei Municipal 052/1999; Considerando ainda, o teor do Ofício de no 0519/2017/PmJLG, do Promotor de Justiça de Luís Gomes, datado de 27 de novembro de 2017;

Considerando que o referido Ofício solicita informações e documentos para apuração da Notícia de Fato de no 01.2017.00005399-7;

Considerando que a Notícia de Fato citada trata da questão funcional de servidores do Poder Executivo Municipal;

Considerando que, pelos fatos e necessidade de apuração das situações dos referidos servidores, fora instaurada a Sindicância Especial Administrativa de no 0001.01.2018-GP;

Considerando que, da Sindicância supra referida, foi necessário a instauração do Processo Administrativo de no 0004.10.2018-GP, através da Portaria 162/2018-GP, de 10 de setembro de 2018;

Considerando que a citada Portaria fora aditada aos 10 de outubro de 2018, pela Portaria 173/2018-GP, em detrimento de expediente encaminhado pelo Vice-Prefeito deste Município, Sr. Luciano Pinheiro de Almeida, datado de 26 de setembro de 2018;

Considerado as disposições da Súmula 473 do Egrégio Supremo Tribunal Federal;

Considerando a solicitação da Ilma. Presidente da Comissão Especial Processante, designada pela Portaria de no 162/2018-GP, conforme Memorando de no 009/2019-CEP, datado de 5 de abril de 2019;

Considerando que a solicitação da Ilma. Presidente da Comissão Especial Processante, trata da prorrogação do prazo concedido pela Portaria 022/2019, de 8 de fevereiro de 2019;

Considerando o Parecer Técnico do Douto Procurador Jurídico deste Município, Dr. Paulo Victor de Brito Netto, datado de 8 de fevereiro de 2019;

Considerando que o referido Parecer é favorável a proposição da Comissão Especial Processante;

Considerando estes e outros aspectos doutrinadores, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE, concedido pela Portaria de no 022/2019=GP, datada de 8 de fevereiro de 2019, para instrução do Processo Administrativo de no 0004.10.2018-GP.

Parágrafo Único. A Prorrogação de que trata a presente Portaria se dá mediante solicitação da Presidente da referida Comissão, em face do aditamento do referido PA, bem como o seu volume e complexidade e quantidade de servidores envolvidos.

Art. 2º Com a prorrogação concedida, o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão Especial Processante se dará aos 10 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Sec. Mun. de Administração, em 5 de abril de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

DISPENSA Nº 1604-001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20190416DL00001

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ÁGUA EM BOMBONAS DE 1.000 LITROS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Julho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa de DAMIÃO AUGUSTO JACOME

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.137 • TERÇA-FEIRA • 16 DE ABRIL DE 2019

FERNANDES, inscrita no CPF (MF) nº 107.961.144-47, estabelecida Rua Antonio Augusto Fernandes nº 149, Centro, Luís Gomes/RN, referente à Contratação de Fornecimento de Água em bombonas de 1.000 litros, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

LUÍS GOMES – RN, 16 de abril de 2019.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal

DISPENSA Nº 0904-001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20190409DL00001
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO REBOQUE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Julho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa ALDEMIR GUEDES RÊGO, inscrita no CNPJ nº 11.927.118/0001-86, estabelecida Rod. Br 405, Km 155, Bairro João Catingueira – PAU DOS FERROS /RN, referente à Locação de Caminhões do Tipo Reboque para transporte de Veículos de Pequenos, médio e grande porte, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

LUÍS GOMES – RN, 09 de abril de 2019.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal

DISPENSA Nº 1604-002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20190416DL00002
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: EXAME ESPECIALIZADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Julho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa CLINICA OITAVA ROSADO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.996.860/0001-41, estabelecida Rua Juvenal Lamartine nº 119, Centro, Mossoró/RN, referente à Contratação de Exame Ressonância Magnética da Lombo Sacra, a fim de atender a Pacientes encaminhados pelo município de Luís Gomes, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

LUÍS GOMES – RN, 16 de abril de 2019.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20190416DL00003
DISPENSA Nº 1604-003/2019
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: CIRURGIA ESPECIALIZADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 1604-003/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da LIGA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PAU DOS FERROS, inscrita no CNPJ Nº 08.151.862/0001-27, estabelecida Praça Conego Caminha nº 69, Bairro Centro, Pau dos Ferros/RN, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), referente à Contratação de 30 (sessenta) Cirurgia de Prostatectomia Total, a fim

de atender pacientes encaminhados pelo município de Luís Gomes, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

LUÍS GOMES – RN, 16 de abril de 2019.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20190416DL00004
DISPENSA Nº 1604-004/2019
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: EXAME MÉDICO ESPECIALIZADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 1604-004/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CLINEU JOSÉ DE ALENCAR RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ Nº 23.460.899/0001-20, estabelecida Rua Antônio Fortunato dos Santos nº 440, Bairro Centro, Tenente Ananias/RN, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), referente à Contratação de PAAF de Nódulo em Tireóide em LD + Citopatológico, a fim de atender a Pacientes encaminhadas pelo município de Luís Gomes, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

LUÍS GOMES – RN, 16 de abril de 2019.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.20.019

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber a quem interessar possa que, por conveniência própria da administração municipal na forma do subitem 126.3 do edital, considerando o feriado da Semana Santa. A licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.03.20.019, cujo objeto é a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 8h30min do dia 18 de abril de 2019, acontecerá às 14h00min do dia 29 de abril de 2019, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, sito à Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Centro, Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP Nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 16 de Abril de 2019.

Lindonjohson da Silveira Batista
Pregoeiro – Portaria nº 006/2019

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes
Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 –
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal de Administração

Feliciano Neto de Oliveira
Secretário

Endereço Eletrônico
www.luisgomes.rn.gov.br/jornaloficial

E-mail
doluisgomes@gmail.com
